

Resolução nº 094/2015/CREF3/SC, de 23 de outubro de 2015.

Dispõe sobre a cobrança de taxas pelo Conselho Regional de Educação Física para suprir os custos com as despesas relativas aos serviços

O Presidente do Conselho Regional de Educação Física – 3ª Região – CREF3/SC, no uso de suas atribuições estatutárias, conforme dispõe o inciso IX do artigo 40, do Estatuto do CREF3/SC, e;

**CONSIDERANDO** a Lei Federal nº 11.000/2004 que dispõe sobre fixação e cobrança de contribuições anuais, multas e preços relativos aos serviços relacionados com as atribuições legais dos Conselhos;

**CONSIDERANDO** que o inciso V do artigo 30 do Estatuto atribui ao Plenário do Conselho Regional de Educação Física da 3ª Região – CREF3/SC o poder de fixar o valor preços dos serviços, taxas, emolumentos;

**CONSIDERANDO** a deliberação do Plenário do Conselho Regional de Educação Física da 3ª Região – CREF3/SC em reunião do Plenário, ocorrida em 23 de outubro de 2015;

## RESOLVE

Art. 1° - Aprovar a tabela de taxas, no anexo único desta Resolução, a serem cobradas pelo Conselho Regional de Educação Física – CREF3/SC, através de boleto bancário, em razão das despesas, que será disponibilizado na íntegra no site <a href="www.crefsc.org.br">www.crefsc.org.br</a>.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prof. Eloir Edilson Simm Presidente - CREF 000251-G/SC

## ANEXO ÚNICO TABELA DE TAXAS EM RAZÃO DE DESPESAS

Expedição de 2ª via de Certificado de Pessoa Jurídica	R\$ 10,00
Expedição de 2ª via de Cédula de Identidade Profissional	R\$ 40,00
Envio de Cédula Profissional por correspondência via AR	R\$ 15,00
Envio de Cédula Profissional por correspondência via Sedex	R\$ 40,00
Envio de 2ª via do Certificado de Pessoa Jurídica por	R\$ 15,00
correspondência via AR	
Envio de 2ª via do Certificado de Pessoa Jurídica por	R\$ 40,00
correspondência via Sedex	

Publicado no Diário Oficial do Estado – Nº 20.179, Pág. 39, segunda-feira, 09 de Novembro de 2015